

#### TERMO ADITIVO Nº 2

**FÁBIO DA VEIGA**, Diretor Presidente do Instituto Itajaí Sustentável, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 003/2019, nos termos que se seguem.

1. Retifica-se o item 9.5 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

9.5 A prova escrita será realizada no dia **16 de fevereiro de 2020**, com a duração de **05 (cinco) horas no período matutino e 04 (quatro) horas no período vespertino**, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data de **05 de fevereiro de 2020**, no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>.

#### **CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

##### ■ Provas que serão realizadas no **período matutino**

PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS: Advogado e Analista Ambiental

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	7h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	7h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	7h50 min
4. Início da resolução da prova.	8h
5. Horário a partir do qual será permitida a entrega da prova	9h
6. Final da prova.	13h

##### ■ Provas que serão realizadas no **período vespertino**

PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS: Agente de Atividades Administrativas, Assistente Técnico Ambiental 1 e Assistente Técnico Ambiental 2.

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	14h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h50 min
4. Início da resolução da prova.	15h
5. Horário a partir do qual será permitida a entrega da prova	16h
6. Final da prova.	19h

- 12.1 O resultado final será divulgado no site do Concurso Público <http://itajai.fepese.org.br/> na data provável de **2 de março de 2020**, sendo republicado, após a análise dos recursos, na data provável de **9 de março de 2020**.

2 Incluem-se os itens com a seguinte redação:

9.5.1 Em não havendo locais suficientes para aplicação da prova no Município de Itajaí, elas poderão ser aplicadas em locais situados em cidades limítrofes à cidade de Itajaí.

9.5.2 Cabem ao candidato as despesas de transporte, locomoção e estada necessárias à prestação da prova e aos demais atos do Concurso Público.

16.3 Em face da alteração da data de realização da prova escrita, assegura-se aos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas, a possibilidade de desistência da participação no Concurso Público e a devolução do valor da inscrição que tenha sido efetivamente pago.

16.4 Os candidatos que desejarem desistir do certame e receber a devolução do valor da inscrição deverão, no período das 20 horas do dia **17 de janeiro de 2020** às 18 horas do dia **24 de janeiro de 2020**, efetuar on line a correspondente solicitação, seguindo os seguintes passos:

- a) Acessar o site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>.
- b) Clicar no link “Pedido de cancelamento da inscrição”;
- c) Assinalar no espaço indicado a opção de “pedido de cancelamento da inscrição”;
- d) Informar os dados abaixo, necessários para o crédito da devolução da importância paga;
  - Nome completo
  - CPF
  - Banco
  - Agência com o dígito verificador
  - Número da conta corrente com o dígito verificador
  - E mail para contato
  - Telefone para contato.

16.5 Fica alterado o cronograma do Concurso Público que passa a ser o constante no Anexo Único do presente Termo Aditivo.

Itajaí, 17 de janeiro de 2020.

# Anexo único-Cronograma

<b>Datas prováveis dos eventos</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
Publicação do Edital		11/11/19
Período de Inscrição	11/11/19	18/12/19
Primeiro prazo de requerimento de isenção do valor da inscrição	11/11/19	18/11/19
Segundo prazo para requerer a isenção do valor da inscrição	29/11/19	05/12/19
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		09/12/19
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	10/12/19	11/12/19
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		16/12/19
Requerimentos de condições especiais	11/11/19	18/12/19
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	11/11/19	18/12/19
Deferimento das condições especiais		08/01/20
Homologação das inscrições		08/01/20
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	09/01/20	10/01/20
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		14/01/20
<b>Comunicado de adiamento da Prova Escrita</b>		<b>15/01/20</b>
<b>Comunicado de alteração do cronograma</b>		<b>17/01/20</b>
Prazo para requerimento do cancelamento da inscrição e devolução do valor pago	17/01/20	24/01/20
Deferimento dos pedidos de cancelamento da inscrição e devolução do valor pago		27/01/20
Prazo recursal – do indeferimento do pedido de devolução	28/01/20	29/01/20
Republicação da homologação das inscrições		03/02/20
Publicação dos locais de realização da prova escrita		05/02/20
Prova Escrita		16/02/20
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar		16/02/20
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	17/02/20	18/02/20
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		28/02/20
Publicação do resultado da Prova Escrita		02/03/20
Publicação do Resultado Final		02/03/20
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e do Resultado Final	03/03/20	04/03/20
Publicação do resultado dos recursos- Republicação dos resultados		09/03/20
Homologação do Concurso Público		ASD



Estado de Santa Catarina  
**Instituto Cidade Sustentável**

Concurso Público  
Edital nº 003/2019

### **Termo Aditivo Nº 1**

RAFAEL XAVIER, Diretor Presidente Interino do Instituto Cidade Sustentável, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 001/2019, dos itens que se seguem.

#### **PRIMEIRO**

Retifica-se, no item 3.1.1 do Edital, a habilitação exigida para o cargo de ANALISTA AMBIENTAL, que passam a ser:

##### **3.1.1 Cargos com exigência de ensino superior**

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>ANALISTA AMBIENTAL</b>	Obrigatória formação superior completa em uma ou mais das seguintes áreas: Ciências Ambientais, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Geologia, Geografia, Oceanografia, Biologia, Ecologia, Medicina Veterinária, Agronomia ou áreas afins, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 5.450,31	01

#### **SEGUNDO**

Ficam excluídos os itens 6.5 e 6.6 do Edital do Concurso Público.

#### **TERCEIRO**

Retificam-se os itens 5.1 do Edital e 5.4, dando-se nova redação ao item 5.1 e possibilitando-se novo prazo para a requerer a isenção do valor da inscrição, conforme abaixo:

5.1 Serão isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

- 1. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99, os candidatos os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos;**
2. Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, os candidatos doadores de sangue e medula óssea.

5.4 Prazo para apresentar a comprovação. Os candidatos que desejarem obter a isenção do valor da inscrição devem entregar a documentação exigida até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**.

#### **QUARTO**

Prorroga-se o prazo das inscrições no Concurso Público, em face do que ficam alterados os seguintes itens do Edital.

**10.1. Item 4.3:**

4.3 A inscrição será efetuada no período compreendido entre as 16 horas do dia **11 de novembro de 2019** e às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**, por um dos seguintes meios:

1. Presencialmente, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Itajaí ou Florianópolis;
2. Via Internet, no endereço eletrônico: <http://itajai.fepese.org.br/>.

**10.2. Item 4.10:**

4.10 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, até às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**.

**10.2. Item 5.5.3:**

5.5.3 Remessa pelo correio. O candidato poderá enviar os documentos pelo correio, devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio à FEPESE até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

**10.3. Item 5.7:**

5.7 O deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **9 de dezembro de 2019**.

**10.4. Altera-se o Anexo 1- Cronograma do Concurso Público**, que passa a ser o anexo único deste Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Itajaí, 28 de novembro de 2019.

# ANEXO 1 Cronograma

<b>Datas prováveis dos eventos</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
Publicação do Edital		11/11/19
<b>Período de Inscrição</b>	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
<b>Primeiro prazo de requerimento de isenção do valor da inscrição</b>	11/11/19	18/11/19
<b>Segundo prazo para requerer a isenção do valor da inscrição</b>	29/11/19	05/12/19
<b>Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição</b>		09/12/19
<b>Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição</b>	10/12/19	11/12/19
<b>Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição</b>		16/12/19
<b>Requerimentos de condições especiais</b>	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
<b>Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência</b>	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
<b>Deferimento das condições especiais</b>		08/01/20
<b>Homologação das inscrições</b>		<b>08/01/20</b>
<b>Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais</b>	09/01/20	10/01/20
<b>Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas</b>		14/01/20
<b>Publicação dos locais de realização da prova escrita</b>		14/01/20
<b>Prova Escrita</b>		<b>19/01/20</b>
<b>Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar</b>		19/01/20
<b>Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar</b>	20/01/20	21/01/20
<b>Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar</b>		03/02/20
<b>Publicação do resultado da Prova Escrita</b>		05/02/20
<b>Publicação do Resultado Final</b>		<b>05/02/20</b>
<b>Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e do Resultado Final</b>	06/02/20	07/02/20
<b>Publicação do resultado dos recursos- Republicação dos resultados</b>		12/02/20
<b>Homologação do Concurso Público (*)</b>		<b>ASD</b>

(\*) Ato de competência da Administração Municipal.



Concurso Público  
**INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL**

Edital nº 003/2019

Abre inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos, no quadro de servidores do Instituto Cidade Sustentável.

**RAFAEL XAVIER**, Diretor Presidente Interino do Instituto Cidade Sustentável, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos, no Quadro de Servidores, que se regerá pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, Trindade, CEP 88.040- 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: itajai@fepese.org.br.
- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e as provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>.
- 1.3 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.
- 1.4 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, os comunicados, as mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Concurso Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço de e-mail. Alterações de endereços deverão ser feitas, até a data de publicação do resultado do Concurso Público, na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>. Concluído o Concurso as alterações deverão ser feitas diretamente à Secretaria da Instituto Cidade Sustentável.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 1 deste Edital.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso consta no Anexo 5 do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita, sem

prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no site do Concurso Público: <http://itajai.fepese.org.br/>.

- 1.9 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.
- 1.10 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Concurso Público na Internet (<http://itajai.fepese.org.br/>) e ou como mandar a lei.

## 2 DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 2.1 A cópia do presente Edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Itajaí e Florianópolis:

### Posto de Atendimento 1 - FEPESE

#### FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).  
Trindade • Florianópolis, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

### Posto de Atendimento 2 - ITAJAÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, 100  
Bairro: Vila Operária • Itajaí (SC)

*Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 17h.  
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

- 2.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 O atendimento presencial visa à orientação do candidato e disponibilização de equipamento, mas o candidato é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do Concurso Público.
- 2.4 Os documentos exigidos pelo presente Edital, exceto os destinados à identificação pessoal do candidato ou seu procurador, poderão ser os originais ou cópias simples, não necessitando de autenticação ou reconhecimento de firmas. O instrumento de Procuração, se necessário for, poderá ser público ou particular e nele também não é necessário o reconhecimento de firmas. Poderão ser entregues por um dos seguintes meios:



1. **Pessoalmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no subitem 2.1;
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público na Internet <http://itajai.fepese.org.br/>.
3. **Via postal.**

#### 2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

- 2.4.1.1 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. No caso de entrega por Procurador, este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração outorgando-lhe poderes específicos para representar o candidato no presente Concurso Público.

#### 2.4.2 Remessa postal.

- 2.4.2.1 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Concurso Público: Município de Itajaí- Instituto Cidade Sustentável**

Campus Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 2.4.2.2 No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR). A postagem deve ser feita com a máxima antecedência, pois só serão examinados os documentos que forem entregues à FEPESE até a data e o horário previstos no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

#### 2.4.3 Envio pela Internet (Upload).

Os documentos deverão ser transferidos on line (upload).

Para fazer o upload o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória (PDF ou Jpeg);
2. Acessar o site do Concurso Público na Internet <http://itajai.fepese.org.br/>;
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba "Cadastro";
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link "Escolher arquivos";
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Atualizar os dados".

- 2.5 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

#### 2.6 São requisitos mínimos para investidura em cargo público:

1. A nacionalidade brasileira;
2. A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3. O gozo dos direitos políticos;
4. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
5. Gozar de aptidão física e mental, comprovadas mediante prévia inspeção médica oficial;
6. Ter boa conduta;
7. Ter atendido às condições especiais prescritas para provimento do cargo;
8. Possuir aptidão para o exercício das atribuições;

9. Ter sido aprovado em concurso público, para os cargos de provimento efetivo.
- 2.7 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação. A não apresentação destes documentos comprobatórios ou de qualquer dos documentos exigidos para a nomeação, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e sua eliminação do Concurso Público.
- 2.8 A aprovação e a classificação no presente Concurso Público não asseguram ao candidato a nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado em havendo vaga a ser provida, durante o prazo de validade deste certame, respeitado o limite prudencial de gastos.
- 2.9 O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

### 3 CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Os cargos, as áreas de atuação/disciplinas e as exigências de habilitação são as descritas na tabela abaixo:

#### 3.1.1 Cargos com exigência de ensino superior

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
ADVOGADO	Curso superior em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	40 horas	R\$ 5.450,31	01
ANALISTA AMBIENTAL	Curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 5.450,31	01

#### 3.1.2 Cargos com exigência de ensino médio

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.380,22	04
ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL -1- CONTROLE AMBIENTAL/MEIO AMBIENTE/ SANEAMENTO/ QUÍMICA)	Ensino Médio com Curso Técnico em Meio Ambiente; Controle Ambiental; Saneamento ou Química.	40 horas	R\$ 3.843,90	05
ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL- 2 GEOPROCESSAMENTO	Ensino Médio com Curso Técnico em Geoprocessamento	40 horas	R\$ 3.843,90	01

- 3.2 As atribuições dos cargos, objeto do presente Concurso Público, encontram-se publicadas no Anexo 2 do presente Edital.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é:
- Para os cargos com exigência de curso superior: **R\$ 100,00 (cem reais)**;
  - Para os cargos com exigência de curso de ensino médio: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.
- 4.3 A inscrição será efetuada no período compreendido entre as **16 horas do dia 11 de novembro de 2019 e as 16 horas do dia 11 de dezembro de 2019**, por um dos seguintes meios:
1. **Presencialmente, pessoalmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Itajaí ou Florianópolis;
  2. **Via Internet**, no endereço eletrônico: <http://itajai.fepese.org.br/>.
- 4.4 Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:
1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF);
  2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e número de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF); cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato com o número de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF), além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público do Município de Itajaí;
  3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
  4. Obter o boleto de pagamento e efetivar a quitação deste em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.
- 4.5 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://itajai.fepese.org.br/>;
  2. **Preencher o Requerimento de Inscrição on line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
  3. **Imprimir e efetivar a quitação do boleto** de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.
- 4.6 Nos locais de atendimento aos candidatos **NÃO** será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.
- 4.7.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 4.8 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.

- 4.9 A FEPESE e o Município de Itajaí não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 4.10 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço até às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2019.
- 4.11 Só serão validados os pagamentos efetuados **até a data do último dia de inscrições**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 4.12 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 4.13 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.15 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.16 É permitida a inscrição do candidato em mais de um cargo, desde que as provas sejam prestadas em turnos diferentes. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cargos cujas provas sejam aplicadas em um mesmo turno, será considerada apenas a inscrição **paga ou isenta mais recente**.
- 4.17 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 4.18 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município e de funcionários da FEPESE.

## 5 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Serão isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:
1. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99, os candidatos desempregados;
  2. Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, os candidatos doadores de sangue e medula óssea.
- 5.2 Para obter a isenção, os candidatos deverão:
1. Assinalar no Requerimento de Inscrição a opção: Pedido de isenção do valor da inscrição;
  2. Apresentar pelos meios, e no prazo exigido, a documentação comprobatória das exigências legais para a obtenção da isenção.

### 5.3 Documentação que devem apresentar para obter a isenção.

5.3.1 **Candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99.** Os candidatos amparados na Lei n. 11.289/99, para usufruírem do benefício, devem entregar a seguinte documentação:

1. Comprovante de renda (contracheque); ou
2. Declaração escrita de que se encontram desempregados e fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho da Previdência Social: da identificação e das anotações dos contratos de trabalho.

5.3.2 **Candidatos beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 e a sua alteração -Lei 17.457/18-** doadores de sangue e de medula. Os candidatos doadores de sangue e de medula, para usufruírem do benefício, devem entregar a seguinte documentação:

#### 5.3.2.1 Comprovação de doação de sangue

Documento comprobatório da condição de doador expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais; ou

#### 5.3.2.2 Comprovação de doação de medula

Documento comprobatório da condição de doador expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, discriminando as datas em que foram realizadas as doações.

### 5.4 Prazo para apresentar a comprovação.

Os candidatos que desejarem obter a isenção do valor da inscrição devem entregar a documentação exigida até às 17 horas do dia **18 de novembro de 2019**.

### 5.5 Como e onde apresentar a comprovação.

A documentação poderá ser entregue:

1. **On line**, por upload, no site do Concurso Público;
2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
3. **Pelo correio**.

5.5.1 **Instruções para envio on line.** Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>;
3. Na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba "Cadastro";
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se refere o documento, o link "Escolher arquivos";
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Atualizar os dados".

5.5.2 **Entrega pessoal ou por Procurador.** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Itajaí. Os endereços e horários de atendimento são informados no item 2.1 do presente Edital.

5.5.3 **Remessa pelo correio.** O candidato poderá enviar os documentos pelo correio, devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio à FEPESE até às 17 horas do dia **18 de novembro de 2019**.

Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

Endereço para envio dos documentos:

**Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Concurso Público: Município de Itajaí- Instituto Cidade Sustentável**

**Documentação para isenção do valor da inscrição**

Campus Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 5.6 A constatação de falsidade nos documentos apresentados, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente concurso público.
- 5.7 O deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **22 de novembro de 2019**.
- 5.8 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do concurso público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.
- 5.9 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

## 6 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem no Concurso Público para provimento de cargo de carreira cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando a elas reservadas 5% das vagas a serem providas, nos termos da Lei Municipal 3569/2000, conforme o quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS-PCD	VAGAS- LIVRE CONCORRÊNCIA
ADVOGADO	01	-	<b>01</b>
ANALISTA AMBIENTAL	01	-	<b>01</b>
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	-	<b>04</b>
ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL -1- CONTROLE AMBIENTAL/MEIO AMBIENTE/ SANEAMENTO/ QUÍMICA)	05	1	<b>04</b>
ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL- 2 GEOPROCESSAMENTO	01	-	<b>01</b>

- 6.2 Ao se inscrever para concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência, o candidato declara que conhece os termos do Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 6.3 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo pelo portador de deficiência é impeditiva à inscrição no concurso.
- 6.4 Não impede a inscrição, ou o exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

- 6.5 O candidato inscrito para as vagas reservadas será encaminhado, antes da realização da prova, a uma junta para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre. A convocação para a referida avaliação será publicada no site do Concurso Público (<http://itajai.fepese.org.br/>) na data provável de **13 de dezembro de 2019**.
- 6.6 As decisões da junta são soberanas e delas não caberá qualquer recurso, salvo se prolatadas sem qualquer motivação.
- 6.7 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido e integrar a lista geral dos candidatos e a lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada às pessoas com deficiência, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral, observadas as disposições legais e editalícias.
- 6.8 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos, observada a ordem de classificação das listas de classificação. O primeiro classificado da lista de candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para a 5ª (quinta) vaga existente do cargo a que concorreu ou que vier a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 6.9 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 6.10 Nos termos da Lei Estadual 16.598/2005, o candidato com deficiência visual poderá requerer condições especiais para a realização da prova, podendo optar por um dos seguintes meios:
1. Através do sistema Braille;
  2. Com auxílio de leitor;
  3. Com auxílio de computador;
  4. Através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados. Neste caso poderá indicar o tamanho da fonte entre 16 e 26.
- 6.11 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá:
1. Assinalar a opção: **Inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência**;
  2. Informar a sua deficiência;
  3. Informar, caso necessário, as condições especiais de que necessitar para realizar as provas;
- 6.12 Para validar a sua inscrição, os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar até às 16 horas do **último dia de inscrições**, o seguinte documento:
- Atestado médico (original ou cópia simples), impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, especificando a deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 6.13 O atestado poderá ser entregue:
1. **On line**, por upload, no site do Concurso Público na Internet;
  2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
  3. **Pelo correio**.
- 6.13.1 **As instruções e os locais de entrega de documentos estão descritos no item 2.1 do presente Edital.**
- 6.13.2 Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 6.14 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953- 1032, até às 17 horas de 4 de dezembro de 2019, um horário

especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.

- 6.15 O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização da prova e/ou **condições especiais** ou uso de equipamentos para acessar o local de provas ou para realizá-las, após a indicação de condição especial no requerimento de inscrição, deverá entregar até às 17 horas do **último dia de inscrições**, além do atestado comprovando a sua deficiência, o seguinte documento:
- Documento original ou cópia simples de laudo médico que justifique a necessidade de tempo adicional ou das condições especiais, firmado por médico especialista.
- 6.16 O atestado poderá ser entregue:
1. **On line**, por upload, no site do Concurso Público na Internet;
  2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
  3. **Pelo correio**.
- 6.16.1 **As instruções e os locais de entrega de documentos estão descritos no item 2.1 do presente Edital.**
- 6.16.2 Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar ao documento a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 6.16.3 No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação local, antes do início da prova.
- 6.17 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no Edital terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente.
- 6.18 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.19 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.20 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no site do Processo Seletivo (<http://itajai.fepese.org.br/>), na data de **08 de janeiro de 2020**, do deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e do deferimento dos pedidos de condições especiais.
- 6.21 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## 7 OUTROS REQUERIMENTOS

- 7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os



materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

7.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar, **até o último dia de inscrições**, o seguinte documento:

- Cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia simples) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir **de 10 de agosto de 2009**.

7.3 O atestado poderá ser entregue:

1. **On line**, por upload, no site do Concurso Público na Internet;
2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
3. **Pelo correio**

7.3.1 **As instruções e os locais de entrega de documentos estão descritos no item 2.1 do presente Edital.**

7.3.2 Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar ao documento a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

7.1 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.

7.2 O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original. As cópias de documentos podem ser cópias simples, não precisam ser autenticadas. As instruções de entrega de documentos constam do item 2 do Edital.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data de **8 de janeiro de 2020**, no site do Processo Seletivo na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## 9 DA PROVA ESCRITA

- 9.1 O Concurso Público constará de uma única etapa: **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2 A prova escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao exercício do cargo, e será constituída de questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais 01 (uma) única será a correta.
- 9.3 As áreas de conhecimento, o número e valor das questões estão relacionados nos quadros abaixo.

### 9.3.1 Prova escrita para os cargos de: Advogado e Analista Ambiental

CONHECIMENTOS	ÁREAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Gerais	Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
	Raciocínio Lógico	10	0,15	1,50
Específicos	Conteúdo específico do cargo	40	0,175	7,00
<b>TOTAIS</b>		<b>60</b>		<b>10,00</b>

### 9.3.2 Prova escrita para os cargos de Agente em Atividades Administrativas, Assistente Técnico Ambiental-1 e Assistente Técnico Ambiental 2

CONHECIMENTOS	ÁREAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Gerais	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
	Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Específicos	Conteúdo específico do cargo	25	0,25	6,25
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>		<b>10,00</b>

- 9.4 Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota **igual ou superior a 6,00 (seis)**.
- 9.5 A prova escrita será realizada no dia **19 de janeiro de 2020**, com a duração de 04 (quatro) horas no período matutino e 05 (cinco) horas no período vespertino, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data de **14 de janeiro de 2020**, no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>.

## CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

### ■ Provas que serão realizadas no período matutino

PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS: Agente de Atividades Administrativas, Assistente Técnico Ambiental 1 e Assistente Técnico Ambiental 2.

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	7h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	7h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	7h50 min
4. Início da resolução da prova.	8h
5. Horário a partir do qual será permitida a entrega da prova	9h
6. Final da prova.	12h

### ■ Provas que serão realizadas no período vespertino

PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS: Advogado e Analista Ambiental

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	13h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	13h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h50 min
4. Início da resolução da prova.	14h
5. Horário a partir do qual será permitida a entrega da prova	15h
6. Final da prova.	19h

- 9.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no Anexo 1 deste Edital.
- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, munido de documento original de identificação, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.
- 9.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.10 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.11 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- Caderno de provas e cartão-resposta;
  - Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;

- Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 9.12 A FEPESE poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Concurso Público.
- 9.13 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE, ou fazer o upload (carregamento) ou enviar pelo correio, laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 9.14 Se por razão fortuita o início da prova sofrer atraso ou ela precisar ser interrompida, será concedido tempo adicional correspondente à interrupção.
- 9.15 O candidato receberá para responder à prova os seguintes materiais:
- Caderno de Prova
  - Cartão-Resposta
- 9.16 Antes de iniciar a resolução da prova, deverá ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão-resposta e no caderno de questões, verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.
- 9.17 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, a substituição dos cadernos de questões com defeito. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.
- 9.18 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 9.19 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta. Não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 9.20 O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 9.21 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Não assinalada no cartão-resposta;
  5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova.
- 9.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. **A ausência de assinatura no cartão-resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).**
- 9.23 A prova e o cartão-resposta não poderão ser entregues antes de 01 (uma) hora após o seu início.
- 9.24 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Concurso Público, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 9.25 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo.

- 9.26 A prova e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico <http://itajai.fepese.org.br/> a partir das 22h do dia da sua aplicação.
- 9.27 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 9.28 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão-respostas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 9.29 Durante a prova **não** será permitido (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
  2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
  3. O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógios (analógicos e ou digitais), telefones celulares, controles de abertura de portas, portões e/ou veículos, ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico e/ou transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
  4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
  5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com a norma do Edital.
- 9.30 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.
- 9.31 É permitida a ingestão de alimentos acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos, pelos candidatos que apresentarem prescrição médica.
- 9.32 A FEPESE recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/ furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento.
- 9.32.1 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Concurso Público. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização.
- 9.33 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, durante todo o período de realização da prova implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, mesmo que o candidato seja desistente ou já tenha entregado a sua prova.
- 9.34 O Município de Itajaí e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

## 10 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final do Concurso Público para todos os cargos, será a nota da Prova Escrita.

$$\blacksquare \text{ NF} = \text{NPE}$$

Sendo:

- NF= Nota final
- NPE= Nota da prova escrita

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: lista geral de candidatos e lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

10.3 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
5. O candidato mais velho.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso do(da):

1. Indeferimento do pedido de isenção da inscrição;
2. Não homologação da inscrição e condições especiais;
3. Gabarito preliminar das questões da prova escrita;
4. Resultado da prova escrita;
5. Resultado e classificação final.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos:

1. Pela internet **até às 18 horas do segundo dia útil** subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.
2. Utilizando-se o modelo constante do Edital (Anexo 3), entregue pessoalmente ou por procurador, nos Postos de Atendimento **até às 17 horas do segundo dia útil** subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

11.3 **Instruções para interposição de recursos pela Internet:**

3. Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público: <http://itajai.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
4. Preencher on line, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, preencher um para cada uma das questões discutidas.

- 11.4 **Instruções para Interposição de recursos para entrega presencial** (pessoal ou por procurador)
1. Preencher corretamente o requerimento para interposição de recursos (Anexo 3);
  2. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, preencher um para cada uma das questões discutidas;
  3. Protocolar o requerimento na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Itajaí, no horário de funcionamento.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos:
1. Interpostos ou entregues em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
  2. Entregues após os prazos previstos neste Edital.
- 11.6 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último recebido pela Comissão Organizadora.
- 11.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://itajai.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 11.8 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 11.9 Os recursos inconsistentes não serão providos.
- 11.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão Organizadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.11 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

## 12 DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final será divulgado no site do Concurso Público <http://itajai.fepese.org.br/> na data provável de **5 de fevereiro de 2020**, sendo republicado, após a análise dos recursos, na data provável de **12 de fevereiro de 2010**.

## 13 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação. A decisão de nomeação é de competência da Administração Pública, dentro da disponibilidade de vagas e limite prudencial de gastos.
- 13.2 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itajaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.
- 13.3 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no jornal oficial do município, no site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) e por carta registrada encaminhada ao endereço fornecido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato ou seu representante legal, manter atualizado seu endereço comunicando qualquer alteração à FEPESE até homologação do resultado final e posteriormente à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

- 13.4 O não comparecimento no prazo determinado pelo Município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital.
- 13.5 Em caso de desistência de um candidato nomeado será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.
- 13.6 A classificação e a aprovação do candidato neste Concurso Público não assegura o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Itajaí.
- 13.7 O município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.
- 13.8 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
1. nacionalidade brasileira ou comprovante na condição de brasileiro;
  2. comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
  3. Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
  4. original e cópia do documento de identidade;
  5. original e cópia do CPF;
  6. original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se houver;
  7. original e cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
  8. original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  9. declaração de bens, conforme legislação vigente;
  10. declaração de ajuste anual do imposto de renda do último exercício;
  11. declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 88;
  12. certidão civil, dos lugares onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
  13. certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
  14. certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa ao Município de Itajaí;
  15. certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
  16. certidão negativa do conselho (financeira e ética);
  17. comprovante da escolaridade exigida para o cargo e respectivo registro no Conselho de Classe;
  18. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
  19. ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Perícia Médica do Município;
  20. cópia do comprovante de residência;
  21. (01) uma foto 3 x 4, recente;
  22. cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
  23. cópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 (catorze) anos;
  24. exames a ser apresentados para o médico perito, no momento do exame admissional, custeados pelo candidato:
    - Hemograma Completo
    - Glicemia
    - VDRL
    - Creatinina – para idade igual ou superior a 40 anos
    - ECG com Laudo – para idade igual ou superior a 40 anos
    - Laudo do Psiquiatra
    - RX Tórax com laudo
    - RX Coluna Lombo-sacra com laudo
    - RX Bacia com laudo



25. a critério da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional poderão ser solicitados exames complementares que deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias;
  26. os candidatos deverão apresentar, quando do exame médico admissional, carteira pessoal de vacinação, para avaliação da conduta imunológica e eventual encaminhamento para realização e/ou complementação das vacinas (dT, hepatite B, tríplice viral, febre amarela).
- 13.9 Na hipótese de acúmulo de cargo público, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a sessenta horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários entre cargos acumulados.
- 13.10 No caso do candidato na condição de servidor público inativo a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste Concurso Público, somente será permitida quando se tratar de cargo, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 13.11 O não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público impede a posse do candidato.
- 13.12 A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias contatos da data da notificação, convocando o candidato a assumir o cargo, conforme artigo 20 da Lei nº 2960 de 03 de abril de 1995 de Itajaí.

## **14 DO FORO**

- 14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Itajaí, SC.

## **15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 15.1 Fica delegada à FEPESE competência para:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
  2. Receber as inscrições;
  3. Deferir e indeferir as inscrições;
  4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita;
  5. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  6. Prestar informações sobre o Concurso Público no período de realização do mesmo;
  7. Definir normas para aplicação das provas;
  8. Divulgar os resultados das provas e a classificação dos candidatos.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
2. Portar-se de maneira inconveniente ou inapropriada, bem como agredir de qualquer maneira qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
5. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
6. Recusar-se a submeter-se à identificação datiloscópica e/ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
7. Recusar-se a entregar ao fiscal de sala, e/ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
8. Incurrir em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

16.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Itajaí.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

Rafael Xavier

# ANEXO 1 Programa das Provas

---

## CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

### PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

---

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação frasal e textual, conteúdo e forma do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Semântica. Análise Morfológica e Sintática.

---

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

### PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

---

#### ADVOGADO

Meio Ambiente e Direito Ambiental (conceitos básicos). Histórico das principais leis ambientais do Brasil. Competências constitucionais ambientais (competência material e legislativa de cada ente federativo). Princípios do Direito Ambiental. Poder de polícia. Licenciamento Ambiental (aspectos gerais, atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, fases e procedimentos, competências, natureza jurídica, anulação, cassação, revogação de licença ambiental, termos de compromisso). Compensação ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos (Áreas de Preservação Permanente - APP's, Unidades de Conservação - UC's, Reserva Legal - RL). Responsabilidade civil por danos ambientais. Responsabilidade criminal ambiental. Infrações e sanções administrativas ambientais. Tutela processual civil do meio ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n. 6.938/1981. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei n. 12.305/2010.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Poderes Administrativos. Bens públicos. Licitações e Contratos Administrativos. Regime Diferenciado de Contratação e Regime Específico de Licitações. Registro de preços Contratos de Gestão. Termos de Parceria. Termos de Colaboração e de Fomento. Acordos de Colaboração. Convênios e Consórcios. Concessões. Permissões. Serviços públicos: noções gerais e competências. Execução Direta e Delegação: concessão comum, permissão e autorização. Parcerias Público Privadas. Retomada do Serviço. Desapropriação: noções gerais. Tipologia, fundamentos e objeto. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Organização administrativa: noções gerais. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas pública e fundações. Regime de parcerias. Servidor Público: noções gerais, institutos próprios e disciplina constitucional. Regimes jurídicos: estatutário, trabalhista e administrativo. Lei Municipal n.º 2.960/95 e atos legislativos e executivos dela decorrentes. Cargos, Empregos, Mandatos e Funções Públicas. Provisão e Vacância. Estabilidade e Efetividade. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Advocacia Pública Conceito. Procuradoria Geral do Município de Itajaí : regime jurídico, status, competências, divisão administrativa. Ato Administrativo. Atos complexos ou atos-união e atos compostos. Elementos característicos. Desfazimento e consequência. Bens públicos: noções

gerais, espécies, tipos e regimes jurídicos específicos, Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de direito especial de uso para fins de moradia, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Concessões urbanísticas: noções gerais e espécies. Polícia administrativa: noções gerais, competências e espécies de poder de polícia. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Acordos substitutivos. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais e espécies: ocupação temporária, requisição, servidão administrativa e tombamento. Limitação administrativa. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Lei de Improbidade administrativa e Lei Anticorrupção. Processo administrativo: noções gerais e princípios constitucionais. Direito à informação, certidão e de petição. Lei de Acesso à Informação. Controle da atividade administrativa: noções gerais. Autocontrole, controle externo, parlamentar e jurisdicional. Auto composição, Mediação e Arbitragem.

DIREITO CONSTITUCIONAL – Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. O Estado Democrático de Direito e República. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas O princípio da supremacia da Constituição. Controle difuso e concentrado da constitucionalidade das leis e atos normativos nacionais, estaduais e municipais. Ação direta de inconstitucionalidade, arguição de inconstitucionalidade e representação de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Ação civil pública por improbidade administrativa. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal. Ações constitucionais. Mandado de segurança individual e coletivo, Ação popular, Ação civil pública, Mandado de injunção e Habeas data. Direitos políticos. Aquisição e perda. Inelegibilidades. Partidos políticos: criação, financiamento. Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. Ordem social. Princípios. Seguridade social: saúde, previdência e assistência social. Políticas públicas voltadas à saúde, à educação, à cultura e ao desporto. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos e Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município de Itajaí. Poder Legislativo. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Poder Executivo federal, estadual e municipal, atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador do Estado e do Prefeito, ministros e secretários estaduais e municipais. Mandato. Foro competente. Crime de responsabilidade: impeachment e respectivo processo Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Administração Pública. Regimes de servidores públicos, direitos e deveres. Segurança Pública. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Guarda Municipal. Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante e Repercussão geral. Temas. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. Advocacia Pública e as Procuradorias Gerais dos Municípios. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários. Princípios da ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Empresas estatais e seu estatuto. Política urbana: usucapião urbano, regularização fundiária e ordenamento da cidade. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental.

---

## **ANALISTA AMBIENTAL**

Legislação ambiental (Lei Fed. 12651/12, Lei Estadual 14675/09, Lei Fed. 9605/98 Resoluções CONAMA e CONSEMA);

Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização, Auditoria e Licenciamento Ambiental: Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Impacto ambiental local. Sistemas de controle ambiental; controle da poluição ambiental; monitoramento do solo, água e ar. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos; conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Saneamento ambiental: sistemas e tratamentos adequados. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Gerenciamento de unidade de conservação. Instrumentos de gestão ambiental. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. Programas de qualidade ambiental. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento; aterro sanitário. Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento, registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental: princípios e linhas de atuação.

## **CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO**

### **PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

---

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação frasal e textual, conteúdo e forma do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Semântica. Análise Morfológica e Sintática.

---

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

## PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

---

### AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**NOÇÕES GERAIS:** Noções de atendimento ao público. Atendimento telefônico. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Classificação dos arquivos. Gestão de arquivos. Correspondência. Tipos: Carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama, mensagem de E-mail. Endereçamento; postagem; registro; serviço de entrega rápida de documentos e encomendas – SEDEX. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções de Almoxarifado: Recebimento de mercadorias, registro, controle de estoque, conferência.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Mala direta. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Navegadores (browsers) e suas principais funções. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa municipal. Administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Organização e Métodos. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento.

**LEI Nº 2960/95:** Estatuto do servidor público de Itajaí

---

### ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL 1

#### - CONTROLE AMBIENTAL/MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO/QUÍMICA.

Legislação ambiental (Lei Fed. 12651/12, Lei Estadual 14675/09, Lei Fed. 9605/98 Resoluções CONAMA e CONSEMA);

Procedimentos de licenciamento ambiental, tipos de licenças; tipos de estudos ambientais;

Técnicas de monitoramento ambiental, Análise de impactos ambientais;

Padrões de lançamento de efluentes; Recuperação de áreas degradadas;

Técnicas de tratamento de efluentes; Geologia da região;

Ecossistemas da região; Sucessão vegetal; Formação vegetal da região.

---

## **ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL 2 - GEOPROCESSAMENTO**

Conceitos de Sistemas de Informações Geográficas;

Software QGIS e ArcGIS;

Legislação ambiental (Lei Fed. 12651/12, Lei Estadual 14675/09, Lei Fed. 9605/98 Resoluções CONAMA e CONSEMA);

Procedimentos de licenciamento ambiental, tipos de licenças; tipos de estudos ambientais;

Técnicas de monitoramento ambiental, Análise de impactos ambientais;

Cartografia. Cartografia aplicada ao Geoprocessamento: Sistemas de Coordenadas; Projeções Cartográficas; Datum; Escala; Convenções cartográficas; Tipos de mapas; Cartografia Temática e Mapas Temáticos. Geoestatística: krigagem simples, ordinária, com deriva. Modelo linear multivariado e cokrigagem.

Sensoriamento Remoto: Comportamento espectral de alvos. Análise e aplicações de dados de sensoriamento remoto.

Planejamento Urbano: Planejamento urbano e meio ambiente. Instrumentos de gestão do espaço urbano.

Geodésica e Topografia: Coordenadas geodésicas. Sistemas de referência. Sistemas geodésicos. Medição de distâncias. Cálculo de Áreas. Representação do relevo.

Sistema de Informação Geográfica: Componentes de um SIG. Análise espacial. Modelagem de dados em Geoprocessamento. Operações e análise geográfica. Software Livre e Proprietário para SIG.

Legislação e Normas para o Geoprocessamento: Aplicação da legislação em produtos do Geoprocessamento referentes aos espaços urbano e rural.

Posicionamento por Satélite: Estrutura do sistema. Métodos de Rastreamento. Fontes de erros. Precisão no Levantamento. Operacionalização de Equipamento de Levantamento: Rastreamentos e Processamentos (Software). Práticas de Levantamentos.

Cadastro Técnico Multifinalitário: Levantamento de Imóveis Urbanos e Rurais; Aplicação de Normas Técnicas para Levantamentos Cadastrais; Sistemas de Projeção para o Cadastro; Cartografia Cadastral; Loteamentos.

Geoprocessamento aplicado à Gestão de Bacias Hidrográficas: Processos hidrológicos e bacias hidrográficas. Tratamento estatístico de dados hidrológicos. Modelos digitais de elevação. Delimitação de bacias hidrográficas. Elaboração de mapas hipsométrico e clinográfico. Extração de redes hidrográficas a partir de MDE. Toponímia Otto Pfasteter. Morfometria de bacias. Geração de Polígonos de Thiessen. Edição de dados hidrológicos em ambiente SIG. Geração de mapas temáticos de variáveis hidrológicas.

Processamento digital de imagem: Georreferenciamento e registro de imagens Mosaico e recorte de imagens, aumento de contraste. Classificação Supervisionada e não-supervisionada. Construção de mapas temáticos.

AB 201019

## ANEXO 2 Atribuições

---

### **ADVOGADO**

Defender direitos e interesses da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que estiver lotado, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, prestando assistência jurídica, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas documentais e orais, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, apresentando recursos, comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos.

Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, proferindo palestras, prestando serviços de peritagem, arbitrando interesses de partes, formalizando parecer técnico jurídico, firmando acordos, realizando audiências administrativas, participando de negociações coletivas.

Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos.

Obter os elementos necessários à defesa ou acusação, complementando ou apurando as informações levantadas, bem como tomando outras medidas como preparar a defesa ou acusação e arrolar e correlacionar fatos, aplicando o procedimento adequado para apresentá-los em juízo, entre outros.

Redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros.

Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente, bem como coordenar e participar de comissões de inquéritos e sindicâncias.

Assistir a Secretaria, Autarquia ou Fundação, na negociação de contratos, convênios, e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como avaliar os procedimentos referentes aos diversos tipos de convênios e contratos firmados, examinando toda a documentação e os aspectos legais concernentes à transação.

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

Supervisionar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos



técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

---

## **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fac-símile, através de rede de computadores ou assemelhados.

Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins.

Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material.

Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos.

Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.

Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento.

Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores.

Providenciar material de expediente, sempre que necessário.

Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento.

Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade.

Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação.

Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas.

Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores.

Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação.

Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes.

Realizar o aviso ao munícipe, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao munícipe toda a informação necessária.

Contribuir com auxílio direto, auxiliando aos Diretores, Gerentes, Assessores, Analistas, Assistentes e demais servidores da Fundação em questão, contribuindo com os superiores na logística da Fundação.

Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema.

Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado.

Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores.

Realizar atividades de almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferências, para a organização e bom andamento do setor.

Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

---

## **ANALISTA AMBIENTAL**

Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais do Instituto Cidade Sustentável.

Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental.

Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientizá-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstrução.

Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações

Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

---

## **ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL**

Assessorar os analistas ambientais na execução de suas atividades, interna e externa, na fiscalização, licenciamento e planejamento ambiental.

Efetuar análise e elaborar pareceres técnicos para processos de atividades ou empreendimentos potencialmente causadores de pequeno impacto ambiental assim definido por Resolução do

CONSEMA, atuando no licenciamento ambiental simplificado, visando a emissão de Autorização Ambiental (AuA), conforme Resolução CONSEMA.

Efetuar análise e elaborar pareceres técnicos para processos de corte de indivíduos arbóreos isolados, visando a emissão de Autorização de Corte (AuC).

Efetuar análise e elaborar pareceres técnicos de projetos de recuperação de área degradada, projetos de implantação de cinturão verde, projetos hidros sanitários, programas de monitoramento da qualidade de efluentes, águas subterrâneas e superficiais, laudos laboratoriais de qualidade de efluentes, águas subterrâneas e superficiais, sempre sob supervisão do analista ambiental.

Efetuar medição sonora e elaborar pareceres técnicos analisando os resultados obtidos, para fins de fiscalização ambiental.

Efetuar o monitoramento de licenças ambientais, avaliar o cumprimento das condicionantes por meio de vistorias técnicas, elaborado relatórios de vistoria e monitorar o prazo de validade, sempre com a supervisão do analista ambiental.

Atuar no controle ambiental municipal, auxiliando o analista ambiental, elaborando pareceres técnicos quando requisitado.

Inserir informações em bancos de dados e sistemas de controle e monitoramento.

Elaborar mapas temáticos com o uso de softwares de geoprocessamento.

Realizar rotinas administrativas de modo geral.

Atuar nas demais atividades correlatas ao cargo.

## ANEXO 3 Requerimento

---

### PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Deve ser preenchido um requerimento para cada solicitação.  
Caso o número de linhas seja insuficiente, copie e acrescente tantas folhas forem necessárias.

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo		
Inscrição	RG	CPF

### REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público do Município de Itajaí- Instituto Cidade Sustentável.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
  - Não homologação da inscrição
  - Resultado da Prova Escrita
  - Resultado/classificação final
  - Teor da questão ou gabarito preliminar
- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ↓ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ➡	
--	--

### FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO


Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

---

Preencher com o local (cidade), a data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

## ANEXO 4 Cronograma

<b>Datas prováveis dos eventos</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
<b>Publicação do Edital</b>		<b>11/11/19</b>
Período de Inscrição	11/11/19	11/12/19
Requerimento de isenção do valor da inscrição	11/11/19	18/11/19
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		22/11/19
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	25/11/19	26/11/19
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		29/11/19
Requerimentos de condições especiais	11/11/19	11/12/19
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	11/11/19	11/12/19
Convocação dos inscritos para as vagas reservadas para avaliação da sua deficiência		13/12/19
Avaliação dos inscritos para as vagas reservadas para avaliação da sua deficiência		16/12/19
Deferimento das condições especiais		08/01/20
<b>Homologação das inscrições</b>		<b>08/01/20</b>
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	09/01/20	10/01/20
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		14/01/20
Publicação dos locais de realização da prova escrita		14/01/20
<b>Prova Escrita</b>		<b>19/01/20</b>
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar		19/01/20
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	20/01/20	21/01/20
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		03/02/20
Publicação do resultado da Prova Escrita		05/02/20
<b>Publicação do Resultado Final</b>		<b>05/02/20</b>
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e do Resultado Final	06/02/20	07/02/20
Publicação do resultado dos recursos- Republicação dos resultados		12/02/20
<b>Homologação do Concurso Público (*)</b>		<b>ASD</b>